## HANNAH ARENDT – SOBRE O FILME DE VON TROTTA\*

O filme sobre Hannah Arendt, da conhecida diretora Margarethe von Trotta, estreou em 2013 no circuito cinematográfico de São Paulo. Fui assistir ao filme com a sempre presente dedicação de estudioso da obra da grande pensadora e com a curiosidade de ver, como antigo aluno, como é que Hannah Arendt foi, ao mesmo tempo, representada e apresentada.

A atriz Barbara Sukova, que adquiriu sua fama inicial nos filmes de Fassbinder e que personificou outras figuras femininas na filmografia de Von Trotta, como Rosa Luxemburgo, faz o papel de Hannah Arendt. Documentou-se para fazer esse papel – como relatou Luiz Carlos Merten¹ – e compôs por gestos e posturas a personagem.

Registro que é possível ver e ouvir como era efetivamente Hannah Arendt pela importante entrevista que concedeu a Günter Gaus em 28 de outubro de 1964, difundida pela televisão alemã, e que hoje é acessível aos estudiosos. Para quem foi aluno de Hannah Arendt e a conheceu em 1965, no semestre em que ela foi professora na Universidade de Cornell, não há ninguém capaz de encarná-la na plenitude de sua presença. Feita essa ressalva, em minha avaliação, Barbara Sukova construiu, com bastante propriedade, uma figura verossímil.

O roteiro do filme é da autoria da própria diretora e de Pam Katz, que se prepararam com cuidado para dar conta da empreitada. A ideia

<sup>\*</sup> Publicado originalmente na revista *Política Externa*, v. 22, n. 2, out.-nov.-dez. 2013, p. 143-147. Incluído neste livro nesta edição.

<sup>1</sup> Caderno 2, O Estado de S. Paulo, 10 jul., 2013.

inicial, como explicou Von Trotta em várias entrevistas, era fazer um filme de natureza biográfica, dando conta de todo o percurso da vida de Hannah Arendt. Sua vida (1906-1975), como a de tantos de sua geração nascidos na Europa da primeira metade do século XX, teve que lidar com as vicissitudes existenciais de uma era de extremos e com o desenraizamento desencadeado pela ilimitada prepotência dos regimes totalitários – em seu caso, o do nazismo antissemita que a expeliu de seu mundo de juventude e de formação universitária na Alemanha, onde foi aluna de Martin Heidegger e Karl Jaspers.

Essa experiência instigou Hannah Arendt a elaborar uma densa obra, hoje reconhecida como de inequívoca relevância para o entendimento das múltiplas facetas da modernidade. Essa obra, no conjunto de seus escritos, desde o livro que pode ser considerado inaugural, de 1951, Origens do totalitarismo, até os livros póstumos, como A vida do espírito (1977-1978), tem a característica de uma obra clássica. Esta, pela qualidade e originalidade de sua reflexão, nunca termina de dizer aquilo que tem para dizer, para evocar uma das definições de Italo Calvino sobre o que é um clássico.

É justamente a complexidade de condensar num filme uma vida na qual o desenrolar do pensamento tem uma importância constitutiva que levou Von Trotta a mudar seu plano original. Optou por fazer um recorte e escolheu um período da vida de Hannah Arendt caracterizado pelas confrontações suscitadas por seu livro Eichmann em Jerusalém: um relato sobre a banalidade do mal (1963; segunda edição revista, 1965). No entender de Von Trotta, a confrontação se prestava para dar um foco a seu roteiro e permitia traduzir em linguagem cinematográfica quem foi Hannah Arendt.

O polêmico livro de Hannah Arendt data de uma época na qual era uma personalidade conhecida, mas controvertida, com presença na vida universitária e intelectual norte-americana e europeia. Tem sua origem nos artigos que escreveu para a revista The New Yorker, para a qual, por sua iniciativa, cobriu o processo, em Jerusalém, de Adolf Eichmann. Sua motivação foi por conta de seu passado e

de suas análises sobre o totalitarismo: a de ver e avaliar, em carne e osso, um executor do Holocausto, pois não teve, como disse na ocasião, a oportunidade de assistir aos julgamentos dos nazistas no Tribunal de Nuremberg.

Eichmann foi um dos mais notórios agentes nazistas responsáveis pela gestão da "solução final", voltada para o extermínio dos judeus. Tinha, depois da Segunda Guerra Mundial, clandestinamente se escondido na Argentina, onde foi capturado por agentes israelenses e levado para Israel, para ser julgado por sua ação na condução do Holocausto. O filme, com muita pertinência, tanto para o entendimento da questão como da análise de Hannah Arendt, insere várias cenas do julgamento.

Na construção do enredo do filme, Von Trotta coloca em cena, entre outros, o marido de Hannah Arendt, Heinrich Blücher; seu amigo, em Israel, o esclarecido sionista Kurt Blumenfeld; e seu colega e amigo dos bancos universitários na Alemanha, o pensador Hans Jonas. Heidegger, em flashback, aparece apropriadamente em surdina. Todos são verossímeis à luz da correspondência publicada de Hannah Arendt. A escritora Mary McCarthy, fiel e amiga próxima da pensadora, e que ficou pública e destemidamente a seu lado nos difíceis embates do período, não é, em meu entender, tratada com o peso que merece. Senti falta da presença de Jaspers, o mestre querido de Hannah Arendt, e que foi um de seus mais importantes interlocutores sobre o caso Eichmann, como mostra a publicada correspondência que trocaram.

O filme tem compreensão e simpatia pelas posições de Hannah Arendt. É o que se verifica pela cena em que explica a seus estudantes o porquê de seu relato. A fala de Hannah Arendt no filme mostra o domínio que tem Von Trotta de seu pensamento. Mostra, também, como era bom e respeitoso seu relacionamento com seus alunos, que nada tinha a ver com a arrogância intelectual e a falta de tato de que foi acusada por seus detratores. Da qualidade pessoal desse relacionamento, dou meu testemunho, o testemunho de quem teve o privilégio de ouvir de viva voz seus ensinamentos. É o que relatei em artigo de 2006,² sobre seu curso de pós-graduação "Experiências políticas do século XX", no qual se examinou, interalia, o ineditismo histórico dos campos de concentração e do Holocausto.

São três os temas centrais das polêmicas que seu livro suscitou e o filme está reavivando: (I) o papel dos conselhos judaicos na Europa dominada pelos nazistas e em que medida alguns facilitaram a "solução final"; (II) a natureza do mal que levou ao Holocausto e (III) a discussão sobre a condução do processo, as questões jurídicas que provocou e os propósitos políticos do julgamento de Eichmann em Israel. Sobre esses três temas, faço a seguir algumas sucintas considerações.

Alguns conselhos e lideranças da comunidade judaica organizada na Europa, porque tinham nomes e endereços, facilitaram a entrega de judeus a nazistas preservando uns e condenando outros. Gershom Scholem, em sua correspondência com Hannah Arendt sobre o assunto, apontou que, nas poucas páginas que ela dedicou ao tema, o tom de sua crítica foi inadequado. Registrou que muitos conselhos tiveram conduta exemplar e que é muito difícil julgar com objetividade o comportamento das pessoas em situação-limite como a da época da dominação totalitária. A posição de Hannah Arendt foi a de que a conduta de alguns desses conselhos é uma verdade factual e, como tal, deveria ser enunciada; e o que ela mostrou foi que a dinâmica corruptora dos valores ensejada pelo totalitarismo no poder caracterizou os algozes, permeou a sociedade e alcançou até as vítimas. Nesse sentido, o mal, no III Reich, converte-se em "legalidade". Acho pertinente a análise de Hannah Arendt, mas Scholem não deixa de ter razão quando aponta que o tom, dada a sensibilidade do assunto, foi inadequado. Daí as reações que suscitou que, por sua vez, foram despropositadas, no intuito de deslegitimá-la e desqualificá-la.

O problema do mal no século XX, depois de Auschwitz, é um grande tema. Em Origens do totalitarismo, Hannah Arendt, inspirada por Kant, cunhou o termo "mal radical", como tal entendido o que promoveu com

<sup>2</sup> Ver, neste livro, "Experiência, ação e narrativa: reflexões sobre um curso de Hannah Arendt".

os nazistas por meio do Holocausto, a gratuidade da descartabilidade dos seres humanos. Em seu livro sobre Eichmann, tendo em vista a enormidade do crime e a mediocridade do personagem, reformulou sua posição, cunhando o termo "banalidade do mal". Com isso, o que ela quer dizer é que o mal no III Reich não foi um mal diabólico, mas um mal burocrático que levou aos horrores do Holocausto. Esse mal não é profundo, mas extremo, como disse a Scholem na correspondência acima citada, e pode espraiar-se pelo mundo como um fungo e destruí-lo. Foi a conduta de Eichmann no processo, sua mediocre "normalidade" de burocrata, sua incapacidade de parar para pensar a diferença entre o certo e o errado, e a enormidade dos horrores perpetrados que levaram Hannah Arendt a cunhar o termo "banalidade do mal".

Penso e concordo, nesse sentido, com a análise de Richard Bernstein, de que, ao contrário do que pensava a própria Hannah Arendt, os dois termos não são incompatíveis, mas complementares. O mal é radical na perspectiva de suas vítimas que padeceram no Holocausto a pena sem culpa de sua descartabilidade. O mal é banal na análise da perspectiva de seus agentes perpetradores que, como é o caso de Eichmann, pela mediocridade da incapacidade de pensar e julgar, levaram adiante, sem maiores dilemas, os atos que tornaram seres humanos supérfluos e descartáveis.

As questões jurídicas do processo Eichmann foram aquelas sobre as quais mais me detive, seja no capítulo VI de meu A reconstrução dos Direitos Humanos: um diálogo com o pensamento de Hannah Arendt (1988), seja no texto "Reflexões sobre a atualidade da análise de Hannah Arendt sobre o processo Eichmann" (2011), publicado no livro organizado por Marion Brepohl, Eichmann em Jerusalém: 50 anos depois (2013).

Na análise do processo, Hannah Arendt criticou o particularismo da perspectiva do promotor, apontando que ele se voltou para o sofrimento das vítimas, para o que os judeus sofreram ao padecer uma pena sem culpa e não para o alcance do crime perpetrado por Eichmann. Atendeu, assim, o procurador, aos objetivos políticos do governo de Israel, que identificou no processo e em sua publicidade um componente de legitimação do sionismo. O genocídio, diz Hannah Arendt, foi perpetrado no corpo do povo judeu e o antissemitismo explica a escolha das vítimas mas não a natureza inédita do crime, que não foi um pogrom em larga escala e, como tal, uma continuação da imemorial perseguição aos judeus no correr da História. Não articulou, assim, na ocasião, o promotor, o novo do alcance universal representado pelo inédito da experiência do totalitarismo.

Para Hannah Arendt, o alcance universal do fundamento da razão de punir o crime de genocídio é que se trata de um agravado crime contra a humanidade porque é um ataque deliberado à pluralidade e à diversidade constitutivas da condição humana. Por isso deveria ser condenado, como foi, pelo Tribunal de Jerusalém, e enforcado. pois nenhum povo da Terra pode sentir-se razoavelmente seguro de sua existência e, portanto, à vontade e em casa no mundo caso se admita o genocídio como uma probabilidade futura. O Holocausto foi um precedente que deve ser visto como uma advertência de alcance universal. Por isso a exigência da repressão ao genocídio é uma válida norma do jus cogens, essencial para a ordem pública internacional. Dá, assim, Hannah Arendt, em meu entender, a cabal fundamentação ontológica da razão de punir o genocídio que foi tipificado, na Convenção para a Prevenção e Eliminação do Crime de Genocídio em 1948 – que se deve ao empenho do jurista Raphael Lemkin, que cunhou o termo -, tipificação que foi reiterada no Estatuto do Tribunal Penal Internacional de 1998.

Setembro de 2013

Referências bibliográficas

O ESTADO DE S. PAULO, São Paulo, 10 jul. 2013. POLÍTICA EXTERNA, v. 22, n. 2, out.-nov.-dez. 2013.